

A implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

e do Programa de

Regularização Ambiental

(PRA) na Amazônia Legal



Iniciativa de Observação,
Verificação e Aprendizagem do
CAR (Cadastro Ambiental Rural)
e regularização ambiental

Conservação Internacional

André Guimarães

Vice-Presidente Conservação Internacional

Luis Paulo Pinto

Diretor Sênior de Biomas

Patricia Baião

Diretora de Política e Governança

Gabriela Canto Pires Santos Savian

Coordenadora de Projetos

Consultores Inovacar

Jaime Gesisky

Mauro Oliveira Pires

Valmir Gabriel Ortega

**CONSERVAÇÃO
INTERNACIONAL**

Brasil



inovacar



| | |
|--|----|
| Introdução | 4 |
| O Monitoramento | 6 |
| Os indicadores utilizados | 7 |
| Implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA) nos estados brasileiros | 9 |
| Panorama geral da Amazonia | 12 |
| A situação dos estados amazônicos e os indicadores | 14 |
| 1. ACRE | 14 |
| 2. AMAPÁ | 16 |
| 3. AMAZONAS | 17 |
| 4. MARANHÃO | 18 |
| 5. MATO GROSSO | 20 |
| 6. PARÁ | 21 |
| 7. RONDÔNIA | 23 |
| 8. RORAIMA | 25 |
| 9. TOCANTINS | 26 |

Introdução

O INOVACAR - Iniciativa de Observação, Verificação e Aprendizagem do Cadastro Ambiental Rural e da Regularização Ambiental é um projeto da Conservação Internacional Brasil e tem o objetivo de acompanhar e apoiar a implementação do CAR e dos Programas de Regularização Ambiental (PRA) nos estados brasileiros, com foco prioritário nos estados que compõem a Amazônia Legal.

Esses dois instrumentos - CAR e PRA - foram estabelecidos pela Lei Federal Noº 12.651/2012, que versa sobre a proteção da vegetação nativa e é mais conhecida como o Novo Código Florestal. Tanto o cadastro quanto os programas de regularização são aspectos centrais das inovações de gestão trazidas pelo novo código. Nesse sentido, o projeto Inovacar busca cumprir um duplo papel:

@ Cristina Mittermeier



ser ao mesmo tempo uma plataforma de transparência e de acompanhamento social do processo e um estímulo para que o cadastro seja finalizado no menor tempo possível em benefício da sociedade.

Além de promover a disseminação pública de informações sobre a implementação do CAR e análises técnicas sobre o instrumento, o Inovacar também apoia a troca de experiências entre os estados - em prol da implementação qualificada do cadastro. Também é papel do Inovacar contribuir para a identificação de gargalos, soluções e lições para que a política florestal

seja fortalecida no país. A premissa é que quanto mais intercâmbios houver entre os estados, maiores as chances de que boas iniciativas ganhem escala e transformem a realidade da conservação e recuperação da vegetação nativa nos imóveis rurais.

Neste segundo relatório, apresentamos o diagnóstico da implementação do CAR e PRA até maio/2015 nos 9 estados da Amazônia Legal.



O Monitoramento

Através do seu trabalho de monitoramento – que agora chega à segunda etapa –, o Inovacar pretende estimular a participação, o controle social e a transparência sobre o que vem sendo feito para a efetivação da nova legislação florestal.

O resultado da primeira rodada de monitoramento foi publicado em abril de 2014 e está disponível em www.inovacar.org.br. A partir de indicadores previamente definidos em conjunto com as organizações que fazem parte do Observatório do Código Florestal (OCF), o projeto foi ao campo investigar a situação junto aos órgãos ambientais dos estados amazônicos. Os indicadores selecionados dizem respeito a aspectos Institucionais, sistemas de geotecnologias, estratégias de mobilização para o cadastramento e registro de informações.

No início de 2015, a equipe do Inovacar realizou novo levantamento entre os estados amazônicos. As entrevistas aos órgãos ambientais ocorreram entre fevereiro e maio de 2015 e foram gentilmente concedidas pelos técnicos e dirigentes dos órgãos ambientais.

Assim, este relatório traz os dados do segundo levantamento para os estados amazônicos. Foi realizado um grande esforço para garantir a reprodução fidedigna das informações obtidas nas entrevistas. Contudo, como se trata de um processo em curso, é possível que alguns dos aspectos aqui mencionados tenham evoluído desde então.

Por questão metodológica, optou-se por seguir a maioria dos indicadores da primeira rodada de levantamento aplicada aos estados da Amazônia. Alguns indicadores, porém, demonstraram-se inviáveis e por isso foram desconsiderados nesta segunda rodada.

Registre-se que o primeiro relatório, apresentado em abril de 2014, foi anterior ao início do prazo de um ano para a inscrição no CAR, estabelecido pela Instrução Normativa MMA N° 2, de maio de 2014. Esse primeiro prazo terminou em 5 de maio de 2015 e foi prorrogado por mais um ano.

Como se verificou, o início da contagem do tempo legal para a inscrição foi importante para que houvesse maior mobilização dos proprietários. Contudo, a prorrogação do prazo - solicitada por vários segmentos sociais e atendida pelo governo - não deixa de ser reveladora das dificuldades por que passará a trilha da regularização ambiental rural no Brasil.

Com o presente relatório, o Inovacar oferece à sociedade brasileira e aos gestores públicos subsídios para que a conservação e a recuperação da vegetação nativa nos imóveis rurais possam dar passos ainda mais significativos.

Os indicadores utilizados

Criados a fim de permitir o acompanhamento da evolução da implementação dos diferentes aspectos

do CAR e do PRA nos estados, os indicadores foram agrupados por temas, da seguinte forma:

I. Aspectos institucionais

1. Legislação e Regulamentos
2. Recursos financeiros destinados ao CAR/PRA
3. Servidores (técnicos) designados para regularização ambiental
4. Instância colegiada para gestão do CAR
5. Cursos de Capacitação
6. Infraestrutura disponível para demanda CAR e PRA
7. Integração com Políticas Públicas

II. Sistemas de informação e geotecnologias

8. Integração ao SICAR federal ou sistema próprio
9. Automatização do sistema
10. Transparência e acesso público
11. Imagens de satélite
12. Bases Temáticas (ou bases cartográficas)

III. Estratégias para o cadastramento

13. Estratégia de mobilização social para agricultura familiar e pequenos produtores
14. Estratégia de mobilização social para populações tradicionais e quilombolas
15. Definição de áreas prioritárias para o cadastramento
16. Campanhas de sensibilização ao cadastramento

IV. Registro das informações

17. Imóveis Rurais do Estado
18. Número de registros de CAR e Número de CAR validados
19. Quem pode inserir informações
20. Documentação necessária
21. Validação dos cadastros
22. Análise dos registros

Implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA) nos estados brasileiros

Parte do projeto INOVACAR – Iniciativa de Observação, Verificação e Aprendizagem do Cadastro Ambiental Rural e da Regularização Ambiental, executado pela Conservação Internacional do Brasil com o apoio da Climate Land Use Alliance – CLUA, e mais recentemente, do WWF-Brasil foi apresentar os resultados de um acompanhamento realizado desde 2013.

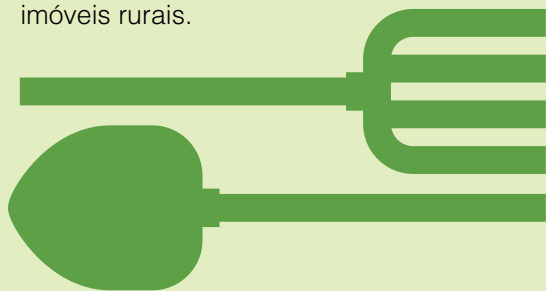
Entre fevereiro e maio de 2015, a equipe do Inovacar realizou a segunda série de entrevistas de

acompanhamento da implementação do CAR e PRA nos estados, exceto Mato Grosso do Sul, Ceará, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, apesar do esforço em tentar obter também os dados nesses estados.

Por meio deste levantamento, buscamos gargalos e potenciais soluções, bem como estimular a participação, o controle social e a transparência no processo de regularização ambiental de imóveis rurais. Veja os Principais Achados:

Prorrogação do Prazo

O adiamento do prazo legal para inscrição no CAR, embora seja importante para permitir que mais proprietários e posseiros de imóveis rurais não fiquem em situação irregular, revela que os desafios da implantação da nova legislação florestal estão longe de serem superados. A prorrogação não veio acompanhada de uma estratégia de intensificação da mobilização social, notadamente voltada ao expressivo contingente de pequenos agricultores que correm o risco de chegar a 6 de maio de 2016 sem o apoio técnico necessário para a inscrição de seus imóveis rurais.



Marco Legal de CAR e PRA

Dos 21 estados avaliados, 11 têm norma de CAR atualizada após a publicação da Lei Federal Nº 12651/2012, esse número cai para apenas 4 estados (Paraná, São Paulo, Rondônia e Bahia) no que se refere à norma geral que institui os PRAs estaduais. A adesão ao PRA é importante pois permite ao proprietário ou posseiro o benefício da suspensão de infrações de desmatamento irregular cometidas antes de 22 de junho de 2008. A indefinição sobre as regras relativas ao PRA traz a insegurança aos proprietários e posseiros para eles se inscreverem ao CAR, dada a falta de clareza sobre os possíveis desdobramentos. Dos quatro estados com norma geral sobre o PRA, apenas a Bahia na prática definiu todos os critérios necessários para a implantação do PRA, que já está em funcionamento. Alguns estados como Acre, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Pará, Santa Catarina e Tocantins estão prestes a concluir sua regula-



Recursos financeiros

A maioria dos estados não conta com recursos especialmente dedicados à implantação da lei no 12.651/2012, sendo que as despesas acabaram sendo assimiladas pelo orçamento dos órgãos ambientais, há tempos caracterizado como insuficiente. O Fundo Amazônia tem recursos destinados ao CAR, mas nem todos os estados conseguiram captá-los seja por problemas na documentação ou por demora na apresentação dos projetos. Os recursos do projeto CAR-FIP Cerrado que apoiaria a implantação do CAR nos estados abrangidos pelo bioma ainda não foram disponibilizados aos interessados.

Infraestrutura

A maioria dos órgãos ambientais relatou carência de estruturas físicas e de servidores públicos para a gestão do CAR e PRA, até mesmo para o esclarecimento de dúvidas dos proprietários e posseiros rurais. A ATER (assistência técnica e extensão rural oficial nos estados), opção utilizada por diversos estados visando garantir a capilaridade e alcance aos proprietários e posseiros nos municípios, esbarra em problemas crônicos de falta de pessoal e recursos para realizar todas as demandas que lhe cabem. Por outro lado, há estados que contam com escritórios regionais, tornando mais acessíveis os serviços para o cidadão, como o caso de Minas Gerais e Espírito Santo, em que boa parte dos municípios conta com escritório dos órgãos ambientais. O Acre é o único estado que instalou estrutura específica própria para o cadastramento, além da estrutura de seu órgão ambiental.

Sistema de gestão do CAR e PRA

Os estados que possuem sistemas próprios para a gestão do CAR e do PRA (SP, MG, ES, BA e TO), apesar das dificuldades tecnológicas que enfrentam, entre as quais a integração com o sistema federal, argumentam sobre a importância em ter autonomia para a definição de ferramentas que atendem a suas particularidades e necessidades. Além disso, informam possuir maior garantia no dos dados do CAR a outros procedimentos e ritos administrativos. Dos estados que aderiram ao sistema federal, por sua vez, alguns estão contratando o desenvolvimento de módulos adicionais ou de sistemas complementares para assegurar a gestão local dos dados e a inserção de particularidades da legislação estadual.

Transparência e Acesso à Informação

Dos estados analisados, Santa Catarina, São Paulo, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia são os que possuem informações mais acessíveis sobre a evolução do CAR em seu território. Santa Catarina e São Paulo publicam mensalmente boletins informativos. Os sistemas anteriormente usados pelo Pará, Mato Grosso e Rondônia e o ainda em uso pelo Espírito Santo, apesar de necessitarem de atualização, permitem consultas a várias categorias de informação e poligonais, favorecendo a transparência e o controle social. Não é possível afirmar que nos estados em que houve a migração do cadastramento para o SICAR a transparência seja mantida.





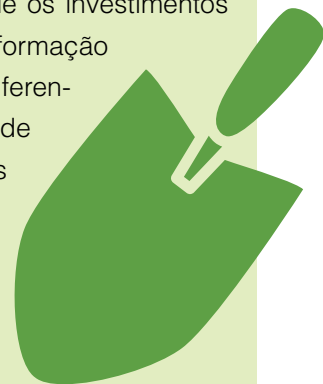
Imagens de satélite

Grande parte dos estados fora da Amazônia argumenta que a resolução das imagens de satélite disponibilizadas para a inscrição pelo sistema federal não é suficiente para o desenho do croqui, em particular dos imóveis inferiores a quatro módulos fiscais. Regiões em que há o predomínio de pequenas propriedades e posses a resolução das imagens dificultam a delimitação do perímetro do imóvel e sobretudo das suas feições ambientais.

Validação dos dados

Como os módulos de inscrição dos sistemas possuem poucos filtros automáticos, não há impedimentos para que informações insuficientes ou precárias sejam inseridas. Por isso, é fundamental que os órgãos ambientais estaduais façam análises, checagens e validação dos dados declarado. Contudo, a maioria aguarda a conclusão do módulo de análise do SICAR federal para definir critérios de como fazer.

Apenas o estado do Espírito Santo está avançado na validação dos dados declarados. Dos quase 30 mil imóveis rurais inscritos, houve a validação de metade (15,2mil), feita pelos técnicos do IDAF (central e escritórios locais). Trata-se de um quantitativo considerável, especialmente quando comparada à situação dos demais estados, demonstrando que os investimentos para a garantia de qualidade à informação no momento da inscrição são um diferencial que pode ser útil ao processo de regularização ambiental nos demais estados. Outros estados também vêm realizando a validação dos dados porém em escala menor são o Acre, o Pará, o Mato Grosso, Maranhão e Rondônia.



Engajamento dos municípios

Na Amazônia, os municípios estão mais engajados no cadastramento dos imóveis rurais quando comparados aos de outras regiões do país. Isso ocorre, apontam os relatos, por dois motivos: a) a estratégia de mobilização através dos municípios é mais antiga nessa região, sendo que recebeu diversos incentivos, por parte de projetos (já concluídos) do MMA, do Fundo Amazônia e de várias organizações da sociedade civil; b) os municípios que mais desmatam a floresta somente podem deixar a lista do MMA, caso possuam pelo menos 80% da área cadastrável inseridos no CAR e reduzam a perda de florestas. O Pará alcançou mais de 70% de adesão ao Programa Municípios Verdes (105 em 143), que também promove o engajamento dos municípios na regularização ambiental.

Dentre os demais estados, São Paulo é a unidade da federação com o maior número de acordos de cooperação técnica (330 ao todos) com as prefeituras municipais, que se mobilizam para o registro de imóveis rurais menores de quatro módulos fiscais. De modo geral, os municípios precisam ser melhor atraídos para a agenda da regularização ambiental de imóveis rurais, com vantagens que podem beneficiar toda a municipalidade.




Adesão setor produtivo

Alguns estados relataram focos de resistência ao cadastramento por parte do setor produtivo rural. No Rio Grande do Sul o setor produtivo aguarda regulamentação a cerca do bioma Pampa e de característica peculiar, os banhados. Em Pernambuco, está havendo a adesão dos pequenos produtores de cana-de-açúcar, em contrapartida, existe a necessidade de maior envolvimento dos médios e grandes produtores para o cadastramento.



Povos e comunidades tradicionais

A despeito de o SICAR apresentar módulo de inscrição específico para as populações tradicionais e quilombolas, de responsabilidade de cadastramento pelo INCRA e ICMBio, nos casos de assentamentos diferenciados, de reservas extrativistas e de florestas nacionais respectivamente; outras populações tradicionais, como os faxinais, no Paraná, comunidades de fundo de pasto da Bahia e caiçaras em São Paulo até o momento estão descobertas de apoio para o seu cadastramento.



Este levantamento demonstra que um ano após o início do cadastramento ambiental rural existem importantes desafios a serem superados. Ao mesmo tempo bons exemplos e lições aprendidas podem contribuir para o aperfeiçoamento do CAR como importante ferramenta para o controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Panorama Geral da Amazonia

Nos nove estados que compõem a Amazônia Legal (Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Amapá, Pará, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão), a situação da política de regularização ambiental não é uniforme, embora tenha sido nesta região em que o CAR surgiu pela primeira vez, conforme aponta o estudo do Inovacar: O Cadastro Ambiental na Amazônia (disponível em www.inovacar.org.br).

Os estados do Mato Grosso e Pará são pioneiros no CAR como instrumento para o controle do uso das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RL) nos imóveis rurais. Em 1999, foi criado no Mato Grosso o Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais (SLA-PR), embrião do CAR. No Pará, o CAR apareceu como tal entre 2006 e 2007.

Antes mesmo da edição da Lei Federal Nº 12.651/2012, também já havia no Acre e em Rondônia mecanismos de uso de geotecnologias para o levantamento dos ativos e passivos ambientais, e licenciamento dos imóveis rurais. Tocantins também já detinha, mesmo antes de 2012, ferramentas para o licenciamento ambiental dos imóveis rurais, o que incluía o controle do uso das APPs e RL.

A partir de experiências anteriores à lei federal, o Amazonas, tem feito mutirões integrando a regularização ambiental e fundiária, em parceria com o programa federal Terra Legal. Amapá e Roraima ainda estão em fase incipiente, aguardando a disponibilidade de recursos para a estruturação de seus instrumentos. No Maranhão, o CAR apareceu após a edição da lei federal e está em fase inicial de cadastramento.

Não há dúvidas que os estados do Pará e Mato Grosso são os mais avançados em termos da proporção de área cadastrada em seu território. Mas Acre e Rondônia também avançaram no cadastramento nos últimos dois anos. Atualmente, à exceção do Tocantins, todos os estados optaram pelo uso do SICAR federal. Mato Grosso, que possuía sistema próprio, migrou seus dados para o SICAR em 2014; Rondônia e Pará estão em processo de migração.

Em termos de mobilização social, Pará, Rondônia e Acre têm experiências de envolvimento de diferentes segmentos. O Pará destaca-se pelo engajamento dos municípios. O Acre, pela instalação de balcões de atendimento sobre o CAR junto às OCAs (centros de atendimento ao cidadão), sendo que sua meta de inscrição dos imóveis rurais inferiores a quatro módulos fiscais está próxima de ser atingida.

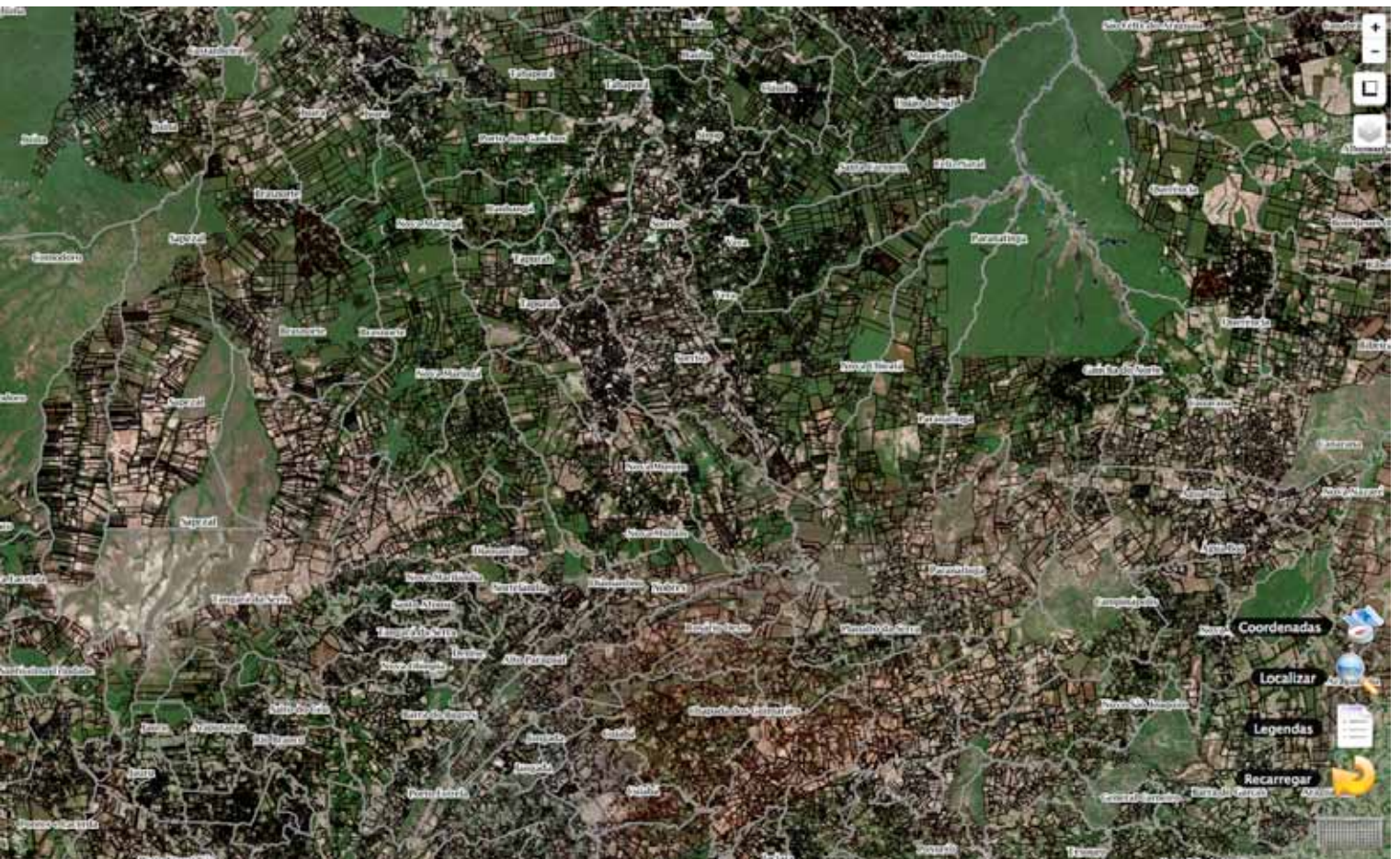
Rondônia também realizou várias campanhas junto aos municípios, que pressionaram o órgão ambiental a avançar no cadastramento em razão da proximidade do fim do primeiro prazo legal. O Mato Grosso, assim como o Pará, beneficiou-se de projetos de cadastramento financiados por distintas fontes: MMA, TNC, Fundo Amazônia, Banco Mundial etc. No Amazonas, alguns municípios estão avançando no processo de descentralização da gestão ambiental e se estruturando para realizar o cadastramento dos imóveis rurais inferiores a quatro módulos fiscais. No Maranhão, houve a contratação de empresa para o cadastramento em 22 municípios e contratação de pessoas para central de atendimento na sede estadual, em São Luís.

Em termos de uso do CAR para outras políticas e procedimentos, o Pará destaca-se porque estabeleceu como critério adicional para acesso aos recursos do ICMS Verde o percentual de área municipal inserida no cadastro, bem como por sua proposta de vinculação do CAR à Guia de Transporte Animal (GTA).

Embora a Amazônia esteja pouco mais avançada no que se refere ao cadastramento, essa liderança não ocorre em relação ao PRA, pois os estados

ainda aguardam a conclusão do módulo específico do sistema federal e os respectivos regulamentos para definir seus próprios procedimentos. Nesse aspecto, a região amazônica assemelha-se à maioria das demais regiões até o momento.

A seguir serão apresentados os resultados dos levantamentos feitos em cada estado entrevistado, considerando-se as categorias de indicadores definidas para o projeto.



Situação dos estados da Amazônia Legal

1. Acre

O Acre está avançado no processo de cadastramento dos imóveis rurais. O estado recebeu recursos do Fundo Amazônia, aderiu ao SICAR federal, mas fez adequações ao sistema, adaptando-o à sua realidade. Possui um razoável normativo para o CAR e aguarda o lançamento do módulo do PRA pelo governo federal para publicar a sua normativa.

Aspectos institucionais

No Acre, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) é a responsável pela implementação do CAR e do PRA, com apoio do IMAC (Instituto do Meio Ambiente do Acre). O Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) é a instância colegiada de gestão e normatização do tema. Após a edição da Lei Federal Nº 12.651/2012, o estado foi um dos primeiros a promover a adequação do seu marco legal por meio da edição da Lei Estadual Nº 2.693, de 2013, e o respectivo Decreto Nº 6.344, de 2013. Com relação ao PRA, o estado já possui uma minuta elaborada mas aguarda o lançamento do módulo específico no SICAR federal para definir sua regra.

Em termos de estrutura física destinada ao cadastramento, o estado possui um escritório central na capital e outros oito escritórios regionais para cobrir os 21 municípios do interior. No escritório central, 20 pessoas trabalham especificamente com o CAR e nos regionais, uma ou duas pessoas.

Quanto ao financiamento, o estado foi um dos primeiros a receber recursos do Fundo Amazônia no valor de R\$17 milhões destinados ao CAR, que vêm sendo usados para a estruturação da política de regularização, incluindo a aquisição do “recep-

tor estadual” – uma espécie de subsistema do SICAR federal com adaptações –, e para a estratégia de mobilização e cadastramento dos imóveis inferiores a quatro módulos fiscais. Ressalta-se que o Ministério do Meio Ambiente, antes mesmo da edição da lei federal já havia investido no levantamento ambiental de mais de 80% da área cadastrável de três municípios acreanos (Senador Guiomard, Plácido de Castro e Acrelândia).

Em termos de capacitação, houve investimento na realização de cursos para os servidores da SEMA, do IMAC e da SEAPROF, dos sindicatos e das associações.

Sistema e geotecnologias

O Acre aderiu ao SICAR federal. Porém, com recursos do Fundo Amazônia, a Universidade Federal de Lavras (UFLA) foi contratada para realizar adaptações nesse sistema, levando à criação do



“receptor estadual”, que contempla as particularidades solicitadas pela SEMA. Em decorrência de falhas na comunicação via internet, foi relatado alguma dificuldade no tráfego dos dados entre o receptor estadual e o sistema federal. Para intercâmbio de dados, há um acordo de cooperação entre SEMA, IMAC, Instituto de Terras do Acre (ITERACRE) e IBAMA, que no futuro poderá agilizar a gestão ambiental e fundiária no estado.

Em relação às imagens de satélite, o estado possui aquelas fornecidas pelo MMA. No caso da validação, serão usadas as da série histórica do satélite Landsat, assim como ocorre para os estados vinculados ao SICAR federal. Quanto às bases temáticas, o Acre possui as de cobertura vegetal, hidrografia, malha viária, unidades de conservação, terras indígenas e assentamentos rurais. O contrato com a UFLA prevê a elaboração de uma base temática de melhor resolução que possa facilitar as etapas de análise e validação, evitando o excesso de checagens em campo.

Estratégia de cadastramento

O estado está bem avançado em sua meta de cadastramento de 24 mil imóveis rurais com área inferior a quatro módulos fiscais, pois já foram registrados mais de 19 mil imóveis. A SEMA firmou parceria com o órgão de assistência técnica e extensão rural do estado, a Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre (FETACRE) e com o INCRA para o cadastramento dos imóveis rurais inferiores a quatro módulos fiscais. Para o caso dos médios e grandes proprietários, também estabeleceu parceria com a federação patronal, a Federação da Agricultura e Agropecuária do Acre (FAEAC). Com recursos do Fundo Amazônia, cinco equipes foram ao campo para a realização do cadastramento em áreas definidas pelo INCRA e Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC). Após análises sobre os vazios de cadastro, as equipes realizam o que foi denominado de “busca ativa”, ou seja, o deslocamento para determinadas localidades a fim de identificar os imóveis não registrados.

A priorização da análise e validação será feita considerando os municípios com maiores índices de desmatamento, os imóveis localizados na capital e aqueles que possuem muitas ambientais (área embargada).

Registro

Estima-se que o estado tenha aproximadamente 30 mil imóveis rurais, sendo que 24 mil seriam com área inferiores a quatro módulos fiscais. No boletim informativo do SFB/MMA, consta que o estado possuía, em 30 de abril de 2015, 19.540 registros inseridos no sistema federal.

Destaques e desafios

O número de registro de imóveis rurais abaixo de quatro módulos fiscais no sistema está próximo da meta estabelecida. A criação de escritórios na capital e em oito municípios facilitou o atendimento ao público interessado. A criação do “receptor estadual” (subsistema do SICAR federal), embora oneroso, facilita a gestão dos dados pelo órgão ambiental.

Em termos de desafios, observa-se a necessidade de uma estratégia robusta para a validação dos dados, para o que é importante a conclusão da base temática de boa resolução. Igualmente, é necessário publicar a minuta de regulamentação do PRA, iniciar a adesão dos proprietários e promover a recuperação dos passivos ambientais.

2. Amapá

O estado está ainda iniciando a estruturação de sua política de regularização ambiental. Ainda não possui recursos junto ao Fundo Amazônia, embora esteja trabalhando para submeter uma proposta. Recentemente, instituiu grupo gestor entre instituições governamentais para formular sua estratégia de cadastramento para os imóveis rurais inferiores a quatro módulos fiscais.

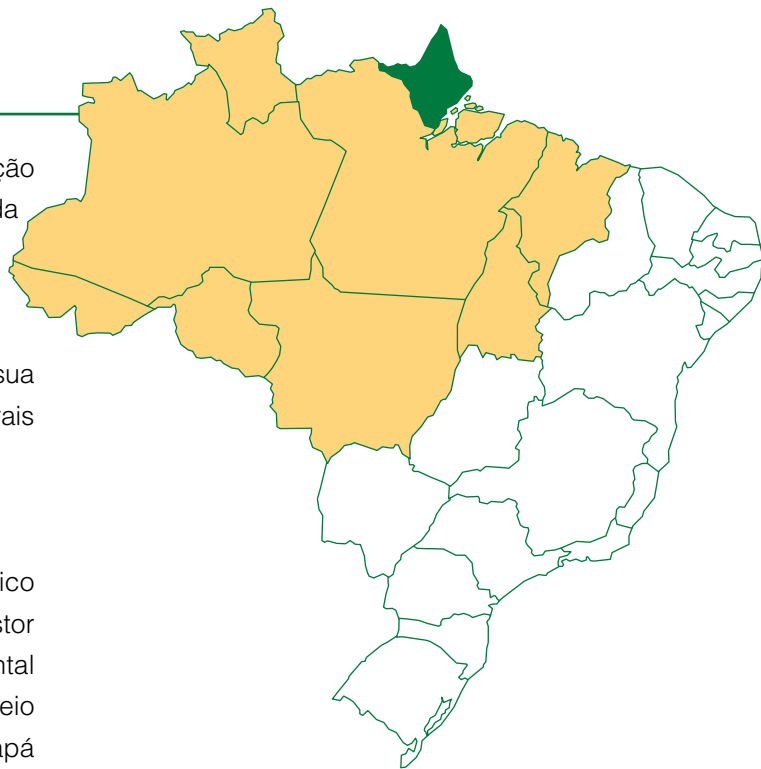
Aspectos institucionais

O Amapá não possui regulamento específico para o CAR e o PRA. Há, porém, um grupo gestor para a implementação da regularização ambiental do qual fazem parte a SEMA, o Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP), Instituto Estadual de Floresta do Amapá (IEF), INCRA, Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP). Uma das primeiras tarefas do grupo é a mobilização social e a cooperação com as prefeituras a fim de realizar o cadastramento no território. Espera-se que o IMAP e o RURAP realizem o cadastramento dos imóveis rurais inferiores a quatro módulos fiscais.

A SEMA conta com sede na capital, Macapá, e escritórios regionais ligados às unidades de conservação estaduais. Uma equipe de seis técnicos está designada para as atividades referentes à regularização ambiental, que poderá ser apoiada por outros servidores, de forma parcial. Em termos de capacitação, a SEMA recebeu cursos ofertados pelo governo federal, e pretende promover capacitações junto às prefeituras e sindicatos.

Sistema e geotecnologias

Foi definido que o estado adotará o SICAR federal. Está em análise, porém, a possibilidade de uso do sistema de licenciamento oferecido pela Embrapa que, se adotado, deverá unificar os procedimentos ambientais. Em termos de imagens, o estado possui aquelas oferecidas pelo MMA, que sofrem interferências de nuvens. Por isso, está em estudo a possibilidade de ado-



ção de imagens de radar. Em parceria com o Exército, está sendo elaborada a base cartográfica com resolução de 1:25.000, com previsão de ficar pronta ainda em 2015.

Registro

No recente boletim informativo do MMA, o estado possui 307 imóveis cadastrados de um total estimado em 15mil a 20 mil imóveis.

Desafios

Este é um dos estados em que a regularização ambiental está mais atrasada. Portanto, são vários os desafios a superar. Sugere-se que o estado estabeleça uma boa estratégia dividida em várias frentes de atuação, desde a finalização do marco regulatório, passando pelos problemas geotecnológicos, a captação de recursos, o cadastramento, a análise e a validação. No Amapá, organizações da sociedade civil podem colaborar para o enfrentamento dos gargalos, especialmente no que concerne ao delineamento da estratégia, captação, marco regulatório e cadastramento de imóveis rurais inferiores a quatro módulos fiscais.

3. Amazonas

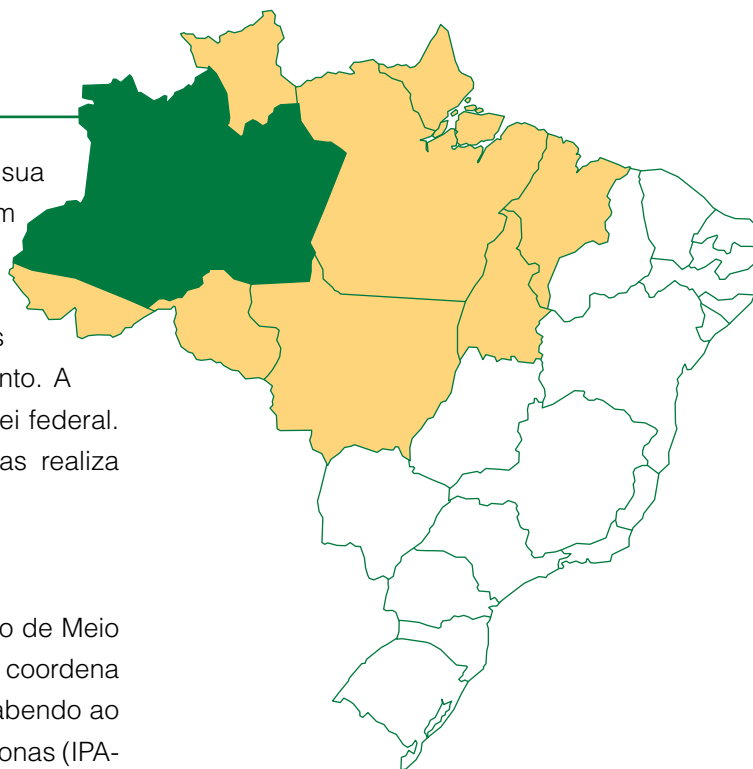
O Amazonas está implementando a sua política de regularização ambiental com a inovação trazida pelos mutirões da regularização ambiental e fundiária realizados nos municípios e outros locais onde há conflito de terra e desmatamento. A sua normativa está sendo adequada à lei federal. O estado aderiu ao SICAR federal, mas realiza adaptações ao sistema.

Aspectos institucionais

No Amazonas, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) – ex-SDS – planeja e coordena a política de regularização ambiental, cabendo ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPA-AM) executar as ações. Em termos de normativas, está em vigor lei estadual N° 3635, de 2011, que instituiu o PRA e a portaria conjunta SDS-IPAAM N° 001, que regulamenta o CAR. Contudo, essas normas estão sendo revistas em razão da necessidade de adequação à legislação federal. Os assuntos da regularização ambiental contam com um grupo gestor formado pela SEMA, o IPAAM e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal (IDAM). Participam também o INCRA, a Secretaria de Estado de Produção Rural (SERPROR), a FAEA, a UEA e o CEDRS.

Em termos de financiamento, o estado já recebeu recursos do Fundo Amazônia, no valor de R\$20 milhões, sendo que uma parte foi destinada ao cadastramento de imóveis na região sul do território amazonense. A SEMA negocia com o fundo um novo projeto exclusivamente voltado para a implantação do CAR e PRA.

Somando-se os técnicos da SEMA e IPAAM dedicados ao CAR, aproximadamente 30 pessoas estão envolvidas. Em termos de estrutura física, está prevista a instalação de centrais multifuncionais no interior do estado, que reunirão o atendimento por diversos órgãos, entre os quais, os que estão ligados ao CAR. Foram feitas capacitações para os técnicos da SEMA, IPAAM, IDAM, secretarias de meio ambiente, profissionais vinculados



ao CREA, sindicatos e associações. Em 2014, as prioridades na capacitação foram Manaus e os municípios de influência regional, focando na formação de multiplicadores, instrutores e facilitadores.

Além do acordo de cooperação técnica com o MMA, órgão ambiental tem firmado acordo com o Instituto de Terras do Amazonas (ITEAM) para acesso à base de dados referentes aos assentamentos estaduais.

Sistema e geotecnologias

O Amazonas aderiu ao SICAR federal, contando com suporte técnico e adaptação dos módulos de inscrição e validação mediante contratação de empresa especializada. O estado analisa a criação de um sistema que integre todos os procedimentos ambientais, no qual se prevê um módulo de transparência para acesso diferenciado para diferentes públicos.

Quanto a imagens de satélite, o estado possui aquelas repassadas pelo MMA. Em termos de bases temáticas, dispõe daquelas fornecidas pelo PRODES (desmatamento e remanescente florestal), bem como de hidrografia em resolução 1:100.000, malha viária, unidades de conservação,

terras indígenas, assentamentos e base de dados do programa federal Terra Legal.

Estratégia de cadastramento

Para a mobilização e cadastramento de imóveis rurais inferiores a quatro módulos, foram firmadas parcerias com prefeituras, sindicatos e o IDAM. A mobilização dos médios e grandes proprietários ocorreu por meio de sensibilização junto à FAEA. O sul do Amazonas foi definido como área prioritária devido à pressão de desmatamento. Nessas, a estratégia tem sido a realização dos mutirões da regularização ambiental e fundiária, procurando encaminhar a solução para ambos os problemas. Campanhas de divulgação em TV, rádio e panfletos são realizadas especificamente para os mutirões, realizados em conjunto com o programa federal Terra Legal. De acordo com os entrevistados, os mutirões vêm recebendo grande adesão da população local.

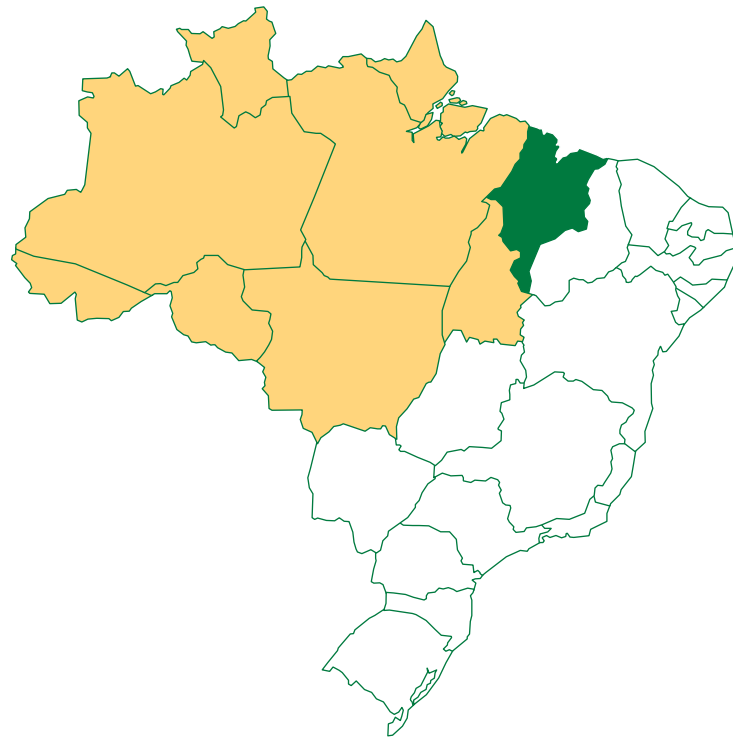
Registro

Estima-se que o estado tenha 70 mil imóveis rurais, sendo que algo entre 60 mil e 65 mil imóveis rurais são de área inferior a quatro módulos fiscais. No SICAR, o Amazonas possui 4.023 imóveis cadastrados, segundo dados do boletim do MMA de 30 de abril de 2015.

Destaques e desafios

A estratégia de integração dada pelos mutirões da regularização ambiental e fundiária é inovadora e adequada às regiões em que há conflito de terra e falta de titulação de ocupações de terras públicas. Contudo, ainda é algo incipiente e que precisa ser fortalecido.

Entre os desafios, está o baixo número de imóveis já registrados frente ao universo total. É importante que o estado supere as pendências para avançar no cadastramento dos imóveis menores do que quatro módulos.



4. Maranhão

O estado recebeu recursos do Fundo Amazônia. No final do ano passado contratou empresa para realizar cadastramento em 22 municípios inseridos no bioma Amazônia, porém este contrato está sob revisão. O Maranhão ainda não conseguiu articulação suficiente entre as instituições governamentais e sociedade para a mobilização ao cadastramento.

Aspectos institucionais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) é a responsável pela gestão da implementação do CAR e PRA. Está elaborando a normativa estadual para a regularização ambiental, posto que até o momento possui apenas uma portaria que menciona os procedimentos do CAR. Com relação ao PRA, também aguarda a conclusão do módulo específico do SICAR para posterior regulamentação estadual.

Em termos de financiamento, o estado possui recursos na ordem de R\$21 milhões provenientes do Fundo Amazônia. Esses recursos são usados para melhorar infraestrutura, equipamento e veículos (CAR Móvel) e contratação de equipe. Espera ainda obter suporte do projeto FIP Cerrado para

o cadastramento dos municípios inseridos no bioma. Em 2014, a SEMA contratou empresa para o cadastramento em 22 municípios dos imóveis até quatro módulos fiscais, porém, em decorrência da mudança na gestão estadual, o contrato está sendo reavaliado.

Em termos de pessoal, há na SEMA três pessoas que trabalham diretamente com o CAR, e outras 17 que esporadicamente também se envolvem com o tema. Duas pessoas foram contratadas para o auxílio no atendimento e esclarecimento de dúvidas. Além desses servidores, o estado possuía empresa contratada para o cadastramento, conforme acima mencionado. Foram realizadas capacitações para os técnicos do órgão ambiental, das secretarias municipais e dos sindicatos. Em termos de infraestrutura física, os serviços da SEMA estão centralizados na sede, localizada na capital maranhense. Além disso, a secretaria possui escritórios regionais em Balsas e Imperatriz.

Sistema e geotecnologias

O estado usa o SICAR federal, e segundo foi informado já realizam pré-análises de forma manual, comparando processos já existentes de licenciamento e CARs inseridos no sistema. As validações dos registros acontecerão apenas mediante solicitação de licenciamentos ou autorizações ambientais.

As imagens de satélite são aquelas fornecidas pelo MMA. Possui bases temáticas (porém de baixa resolução), e a SEMA aguarda a conclusão do Zoneamento Ecológico-Econômico conduzido pela Secretaria de Planejamento, prevista para 2017. Na gestão iniciada em 2015, o governo estadual criou uma secretaria para a transparência, o que deve favorecer o acesso aos dados do CAR. Além disso, há o sistema de licenciamento, o SIGLA, ao qual os dados do CAR deverão estar integrados.

Estratégia de cadastramento

Para maior mobilização, a SEMA disse possuir acordos de cooperação técnica com 73 municípios inseridos no bioma Amazônia e 15 no Cerrado. Também informou que avalia a possibilidade de firmar termos de cooperação com o INCRA,

o Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (INTERMA) e com a Secretaria de Agricultura. Não há definição de áreas prioritárias para o cadastramento, contudo, prevê ter uma atuação mais intensa nos municípios com índice de IDH baixo. A empresa contratada é responsável também pela campanha de publicidade para a divulgação com material impresso, rádio e jornal.

Registro

O boletim informativo do MMA aponta que o estado tem 287 mil imóveis, dos quais 256 mil são de área inferior a quatro módulos fiscais. O mesmo boletim apresenta que até 30 de abril de 2015 havia 6.719 registros de imóveis no Maranhão.

Desafios

Entre as dificuldades, o estado precisa agilizar a regulamentação do CAR e do PRA, uma vez que o prazo legal de registro está se esgotando. Além disso, é fundamental ampliar o processo de mobilização social. Nesse sentido, os acordos de cooperação técnica com os municípios devem ser dinamizados. Deveria ser avaliada a possibilidade de uso dos recursos do Fundo Amazônia para o incremento do cadastramento dos imóveis rurais inferiores a quatro módulos fiscais, ao menos nos municípios mais críticos em termos de desmatamento, tanto na Amazônia quanto na transição para o Cerrado.

5. Mato Grosso

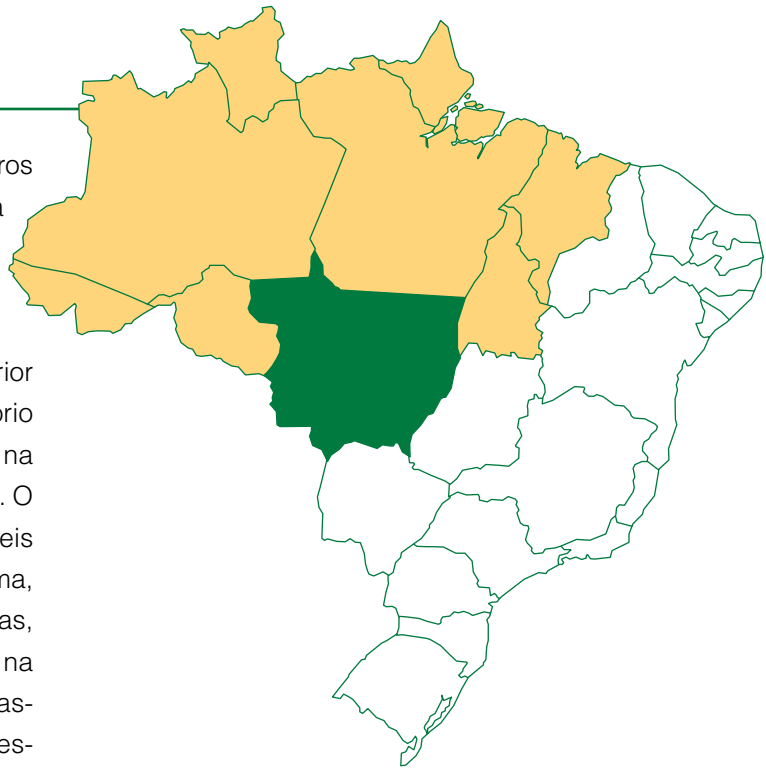
O estado destaca-se por ser um dos pioneiros no uso de ferramentas geotecnológicas para o controle e monitoramento dos passivos ambientais dos imóveis rurais. O seu antigo Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais (SLAPR) foi a base para posterior adoção do CAR no Pará e no seu próprio território (ver o documento O Cadastro Ambiental Rural na Amazônia, disponível em WWW.inovacar.org.br). O estado possui uma boa base de dados de imóveis já cadastrados. Porém, a migração de sistema, para o SICAR federal deve revelar incongruências, como o fato de que, anteriormente à mudança na legislação federal, os imóveis podiam ser cadastrados sem necessidade de nada informar a respeito da Reserva legal.

Aspectos institucionais

No estado, o único órgão ambiental é a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), responsável, neste caso, pela implementação da regularização ambiental. Após a edição da lei federal, o estado não fez mudanças no marco legal referente ao CAR e PRA, embora se saiba que há minutas em preparação.

Em termos de financiamento, a SEMA não possui recursos específicos para o CAR, sendo as despesas cobertas pelo orçamento corrente. Existe previsão de recursos externos do Banco KfW, por intermédio do MMA, que serão usados para o cadastramento de imóveis rurais inferiores a módulos fiscais em 45 municípios. Adicionalmente, são previstos recursos do projeto CAR-FIP Cerrado, a ser usado para oito municípios deste bioma. Quando os recursos chegarem, deverá ser contratada empresa para o apoio ao cadastramento e divulgação.

Em termos de capacitação, foram realizados cursos junto à federação dos médios e grandes produtores, a Federação da Agricultura do Mato Grosso (FAMATO), e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), sendo que ambas organizações se comprometeram com a formação



de multiplicadores e campanhas de divulgação.

Desde janeiro de 2015, a SEMA vem passando por reformulação. Nessa linha, está previsto que as duas superintendências, antes responsáveis pela regularização ambiental e CAR, separadamente, sejam agora unificadas. Após essa unificação, espera-se que a secretaria disponha de aproximadamente 40 servidores que realizarão análise e validação dos CARs e acompanhamento dos PRAs.

Sistema e geotecnologias

Mato Grosso possuía o sistema próprio de cadastramento, denominado Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental (SI-MLAM), que também era voltado para o licenciamento ambiental. Porém, em 2014 a SEMA optou por aderir ao SICAR federal e migrou sua base de dados, formada por 43 mil imóveis rurais. No SI-MLAM, havia o módulo de transparência, com ferramenta de geoespacialização, que historicamente fornecia informações sobre os processos e franqueava acesso público a vários tipos de dados.

Quanto a imagens, além daquelas fornecidas pelo MMA, o estado possui série histórica do satélite Landsat desde o ano de 1999 e do satélite SPOT, com resolução de 1,7 metros, para os anos

de 2008 e 2009. Essas imagens bem como a base temática (cobertura vegetal, hidrografia, malha viária, unidades de conservação e terras indígenas e assentamentos rurais) encontram-se integradas ao SIMLAM.

Estratégias de cadastramento

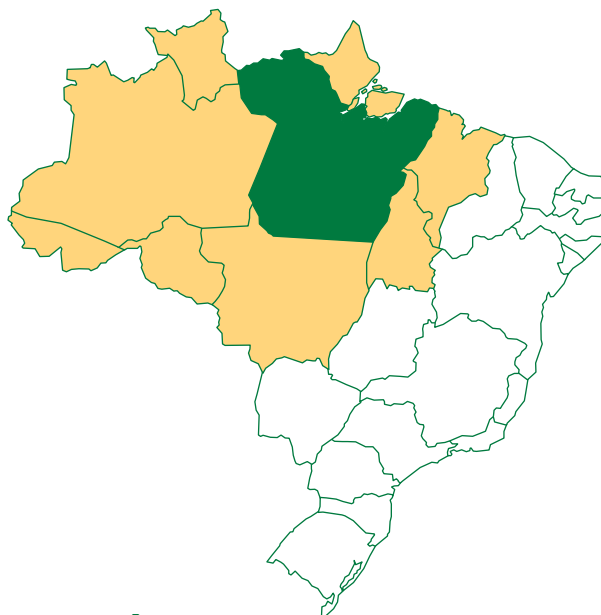
O cadastro de cerca de 43 mil imóveis rurais presentes na antiga base do SIMLAM foi beneficiado por diversas estratégias, o que incluiu o financiamento de diferentes fontes, como o MMA, o Fundo Amazônia e o Banco Mundial, e o trabalho de ONGs, como a The Nature Conservancy (TNC) e o Instituto Centro de Vida (ICV) e o de várias prefeituras municipais, como a de Alta Floresta e Querência. Mais recentemente, o INCRA começou a inserir a poligonal da maioria dos assentamentos federais no estado. Sua parceria com a Universidade de Brasília (UnB) já iniciou o trabalho de cadastramento dos lotes individuais de cada assentamento. Os dados dos assentamentos administrados pelo órgão estadual de terras, o Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) já estavam na base estadual e seguiram para o SICAR federal.

Registro

O boletim informativo do SFB/MMA disponibilizado em 30 de abril de 2015 apresenta 63.154 imóveis cadastrados. No total, estima-se que estado seja constituído por 140 mil imóveis rurais.

Destaques e desafios

O acervo de dados dos 63mil imóveis já obtido é expressivo. A estratégia de envolvimento de segmentos, como ONGs e prefeituras deu resultado positivo na formação do acervo de dados. Por outro lado, a inserção da maioria dos imóveis ocorreu sob vigência de marco legal estadual anterior à lei federal, e agora constitui desafio garantir o ajuste nos dados declarados sem retrabalho ou inutilização. É importante ainda que o estado avance na regulamentação do PRA e, fundamentalmente, no processo de recuperação dos passivos, em particular nos municípios considerados mais críticos em termos de desmatamento.



6. Pará

O Pará também foi pioneiro na adoção do CAR como instrumento de gestão dos ativos e passivos de áreas de preservação permanente e reserva legal nos imóveis rurais. Também contava com sistema próprio, o SIMLAM, mas está em processo de migração para o SICAR federal. No estado, houve muita mobilização para inserção de imóveis rurais na base de dados do CAR. Vários municípios mobilizaram-se para o registro dos imóveis rurais, ONGs atuaram para apoiar o cadastramento e a atuação do Ministério Público Federal, exigindo regularidade ambiental dos fornecedores dos frigoríficos foi fundamental para avançar no cadastramento ao longo dos últimos anos. O Programa Municípios Verdes – PMV configurou-se como ambiente de formação de parcerias visando avançar na agenda da sustentabilidade dos municípios, tendo o CAR como elemento central.

Aspectos institucionais

No Pará, a atual Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) – antiga SEMA – e o Programa Municípios Verdes – PMV trabalham para a implementação da regularização ambiental. Embora não possua uma lei específica, o Pará conta com decretos estaduais que incorporam o CAR, como o de nº 2592, de 2007, que o definiu, o de Nº 739, de 2013, que o considerou como instrumento para regularização fundiária, e o de Nº 775, de 2013, que o define como um dos critérios

para o ICMS Verde. Em termos de PRA, sabe-se que há uma minuta de decreto elaborada, que está sob revisão jurídica e no aguardo da conclusão do módulo de PRA no SICAR federal.

A secretaria possui orçamento próprio para algumas atividades de CAR. Contudo, a principal fonte de recursos provém de parte do projeto gerenciado pelo PMV e financiado pelo Fundo Amazônia no valor de R\$ 20 milhões (o que representa algo em torno de 25% do total dos recursos do projeto estimado em R\$ 80 milhões).

Na reformulação da secretaria em 2015, a gestão do CAR desvinculou-se da área de licenciamento ambiental, e uma gerência passou a ser responsável pelo CAR e outra para o PRA. Dentre as duas gerências, há uma equipe de aproximadamente 20 pessoas que se relacionam com as demandas da regularização ambiental no estado.

Acordos de cooperação técnica foram firmados com Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), na expectativa do CAR tornar-se pré-requisito para a emissão da GTA; com o Instituto de Terras do Pará (ITERPPA), para acesso ao banco de dados dos assentamentos rurais estaduais, e com a Secretaria de Estado da Fazenda na integração do CAR com o ICMS Verde.

Sistema e geotecnologias

Dentre os estados da Amazônia que migraram para o sistema federal, o Pará foi o último a fazê-lo. Assim mesmo, o seu sistema SIMLAM continuará a ser usado para os outros procedimentos ambientais, como o licenciamento. É possível que a migração de parte dos 133 mil registros de CAR constante da base do SIMLAM não possa ocorrer em razão de incongruências entre sistemas e incompatibilidade de informações. Além disso, é possível que os registros que seguirem para a plataforma federal tenham que ser revisados ou completados pelos proprietários. No SIMLAM, há o módulo de transparência com ferramenta de geoespacialização, que permite acesso público.

Estratégia de cadastramento

O povoamento da base do SIMLAM contou com inúmeras campanhas de cadastramento desde

2007. Projetos com fontes governamentais e não governamentais e a vigência dos Termos de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público Federal sustentaram iniciativas que promoveram o registros dos imóveis rurais no SIMLAM. A criação do PMV, em âmbito estadual, acabou por favorecer o engajamento dos municípios na agenda do CAR.

Em termos de capacitação, houve cursos para técnicos da SEMAS, das secretarias municipais, EMATER, dos sindicatos e das associações. O estado ainda contratou uma empresa para realização de capacitação quanto ao PRA, utilizando-se um protótipo de sistema de PRA do SIMLAM.

Com relação à mobilização para o cadastramento dos imóveis rurais inferiores a quatro módulos fiscais, há uma parceria com a EMATER, com a Secretaria de Agricultura e acordos de cooperação com prefeituras, sindicatos e ONGs. Para os imóveis de médio e grande porte, há parcerias com os sindicatos e a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA). Os municípios listados como críticos pelo MMA foram considerados como prioritários para as estratégias de cadastramento, bem como daqueles que aderiram ao PMV e os que estão no entorno da rodovia BR 163.

Registro

De acordo com o boletim fornecido pelo SFB/MMA, há 134.690 imóveis rurais inseridos no sistema SIMLAM do Pará. A estimativa é que o estado possua 300 mil imóveis rurais.

Destaques e desafios

O engajamento dos municípios, de ONGs, do MPF e do PMV foi condição fundamental para o avanço no número de registros de imóveis inseridos na plataforma do CAR. Contudo, agora o desafio é promover o ajuste na base sem implicar em retrabalho e perda demasiada de informação, posto que poderá implicar o desgaste frente aos proprietários e posseiros que, de uma forma ou outra, enviaram os dados de seus imóveis. Outro desafio refere-se à necessidade de o estado concluir a minuta de regulamentação do PRA e torná-la disponível para consulta pública.

7. Rondônia

Em 25 de agosto de 2009, a Portaria 93/GAB/SEDAM tornou o CAR condição obrigatória para a obtenção de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos nos imóveis rurais no estado. O decreto nº 17.281 reinstalou o CAR já em conformidade com o que dispõe a atual legislação federal. Rondônia também estava entre os estados que contava com o sistema SIMLAM para gestão do CAR, mas acabou por optar pela migração para o sistema federal, o SICAR. Parte dos municípios rondonienses mobilizou-se para a estratégia de cadastramento, o que foi importante, juntamente ao engajamento da EMATER, para ampliação do número de imóveis rurais inseridos na base.

Aspectos institucionais

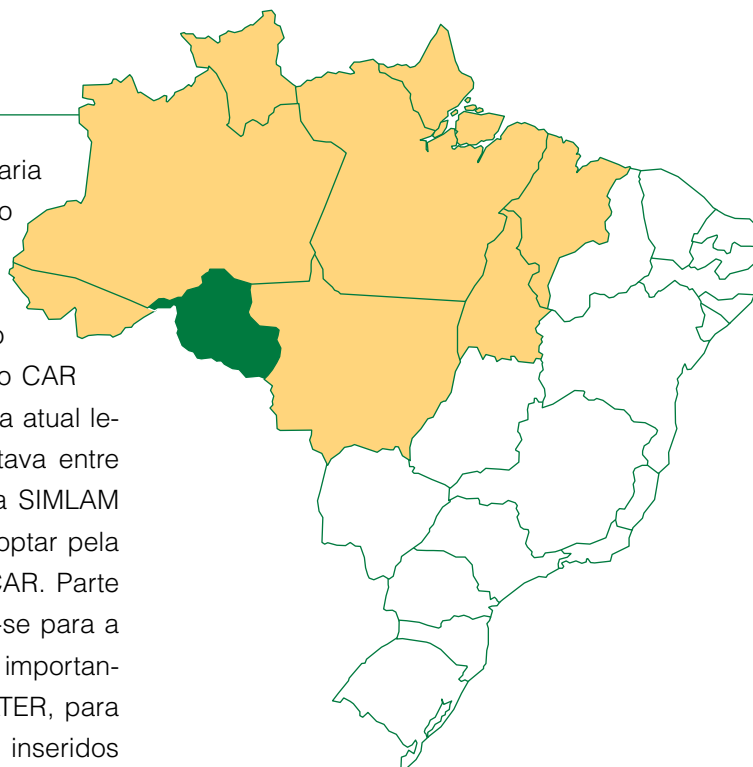
O CAR em Rondônia está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM). Vigoram no estado decretos estaduais que regulamentam o CAR (17.281 de 2012) e o PRA (17.940 de 2013).

Entre recursos próprios e externos destinados ao CAR, a secretaria dispõe de um total de R\$35 milhões. Na SEDAM, em Porto Velho, há espaço físico dedicado ao CAR e aproximadamente uns 50 servidores, que de algum modo se relacionam com a gestão do CAR.

A SEDAM realizou cursos para seus técnicos e também das secretarias municipais, dos profissionais vinculados ao CREA e à EMATER. Projeto da GIZ com MMA está realizando a mobilização para o cadastramento e capacitações com os servidores da EMATER com foco no PRA nos municípios da tríplice fronteira.

Sistema e geotecnologias

Assim como o Mato Grosso e o Pará, Rondônia possui sistema próprio de licenciamento, o SIMLAM, que até agora era usado para a gestão do CAR. A migração da base desse sistema para o sistema federal deve ocorrer proximamente, ficando o



SIMLAM restrito a outros procedimentos ambientais.

A partir de negociações com o governo federal, o estado deverá abrigar um centro de tecnologia da Embrapa dedicado a técnicas de recuperação de vegetação, que serão empregadas na implementação dos planos de recuperação de áreas degradadas e alteradas (PRADA), vinculados aos PRA.

Quanto às imagens, a SEDAM possui as do satélite SPOT do ano de 2008, do ano de 2011 (RapidEye) fornecidas pelo MMA e do ano de 2012 (Landsat). As bases temáticas de cobertura vegetal, hidrografia, malha viária, UCs, TIs e ZEE estão integradas ao SIMLAM, que continua ativo apenas para consulta após a migração do cadastramento para o SICAR.

O estado aguarda o lançamento do módulo de validação e do PRA do SICAR federal para iniciar a análise e validação dos registros já inseridos e publicar suas normativas específicas para o PRA. Enquanto não há o módulo de análise, o desembargo ambiental de áreas é feito de forma manual pelos analistas da SEDAM.

Estratégias de cadastramento

As 15 unidades regionais da SEDAM trabalham para a divulgação, capacitação e apoio ao CAR. Desde o fim de 2013, a Secretaria realiza campanhas publicitárias em TV, rádios, jornais e outdo-

ors. Além disso, há uma central de atendimento telefônico gratuito para esclarecimentos e dúvidas. A Secretaria também tem acordos de cooperação técnica com Secretaria de Agricultura, INCRA e prefeituras, além de manter parcerias com ONGs e sindicatos. Em termos de áreas prioritárias, foram definidos os municípios da lista de embargo do MMA, entorno das unidades de conservação e áreas de conflito (APAs) e os assentamentos rurais.

Registro

Segundo boletim lançado em 30 de abril de 2015 pelo SFB/MMA, o estado possuía 50.000 registros na base do SIMLAM, prestes à migrar para o SICAR. O total esperado é de 180 mil imóveis rurais, sendo 120 mil inferiores a quatro módulos rurais.

Destaques, dificuldades e desafios

O envolvimento dos municípios foi destaque no estado de Rondônia, bem como a realização de campanhas publicitárias feitas pelo órgão ambiental. A criação do centro de tecnologia da Embrapa poderá ser útil à estratégia estadual de recuperação dos passivos. Em termos de desafios, é importante que o estado encontre meios próprios que agilizem a análise e a validação dos dados, uma vez que a quantidade de registros é muito grande. Nesse sentido, convém ao estado negociar a possibilidade de adaptações do sistema junto ao governo federal.

8. Roraima

Roraima é um dos estados em que a agenda da regularidade ambiental pouco avançou nos últimos anos. Ainda não procedeu à alteração do marco legal para alinhar-se à lei federal, como também ainda não envolveu os municípios nas estratégias de cadastramento, muito embora haja demonstração de interesse de alguns desses em assumir a regularidade ambiental dos imóveis rurais.

Aspectos institucionais

A Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH) é o órgão ambiental responsável pela implementação do CAR e PRA no Amapá. A sua legislação não foi atualizada após a publicação da Lei Federal Nº 12.651, e portanto, não tem definição, sobretudo, quanto ao PRA.

Em termos de recursos financeiros, não possui fontes próprias. Por outro lado, o estado já tem aprovado projeto junto ao Fundo Amazônia, restando porém superar dificuldades quanto à apresentação de documentos, o que permitirá o acesso ao recurso. Neste projeto, há a previsão de elaboração das normas estaduais para o CAR e PRA.

A FEMARH conta com 6 técnicos para as demandas do CAR, assim como outras inerentes ao órgão.

Foram realizadas capacitações para os técnicos da Secretaria do Estado de Agricultura, a fim de iniciar o cadastramento das propriedades de até quatro módulos fiscais. Adicionalmente, algumas prefeituras vêm iniciando a mobilização dos proprietários rurais.

Sistema e geotecnologias

O estado está usando o sistema federal, o SICAR. Em termos de imagens de satélites, são usadas aquelas fornecidas pelo MMA. Porém, o estado também enfrenta dificuldades com essas imagens em razão da cobertura de nuvens, o que para certas localidades praticamente inviabiliza o desenho adequado dos imóveis.



Registro

De acordo com o boletim do SFB/MMA, o estado possui 1.153 imóveis rurais inseridos no SICAR federal, somando 922.070 mil hectares, o que representa 53,7% da área cadastrável.

Desafios

O estado precisa ampliar as condições de execução da sua política de regularização ambiental. O número de servidores responsáveis pela demanda é pequeno. Igualmente, há que envolver os municípios na agenda da regularização ambiental, até mesmo para diminuir as limitações de pessoal do órgão ambiental rural. Além disso, é necessário superar os gargalos por que passa a liberação dos recursos do projeto já aprovado no Fundo Amazônia.

9. Tocantins

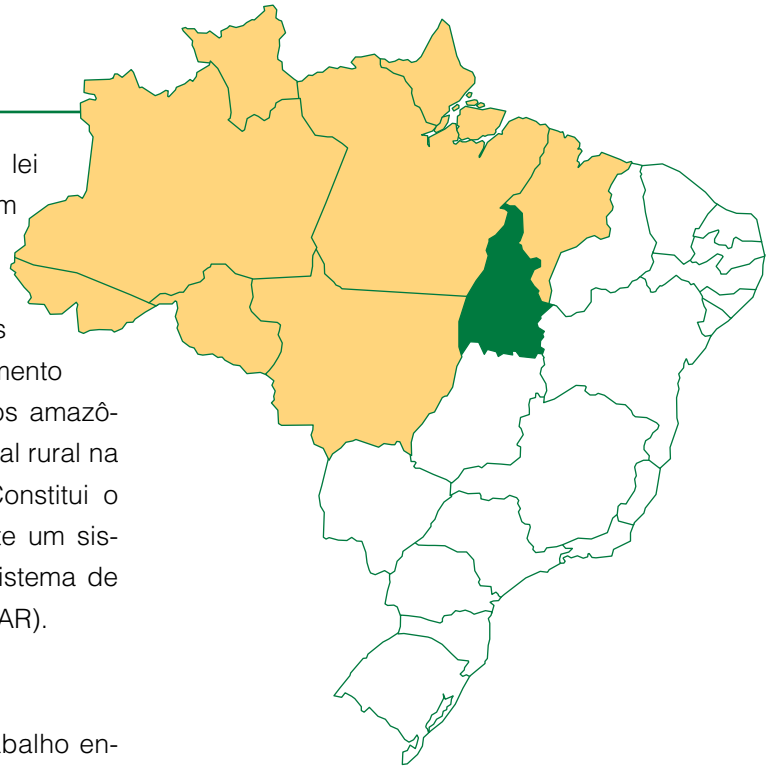
Antes mesmo da vigência da nova lei federal, o estado já tinha histórico com o uso de geotecnologias para o acompanhamento das áreas de preservação permanente e reserva legal nos imóveis rurais, seguindo o modelo de licenciamento ambiental praticado nos demais estados amazônicos (ver o estudo “O cadastro ambiental rural na Amazônia” em www.inovacar.org.br). Constitui o único estado da região a ter atualmente um sistema próprio para gestão do CAR, o Sistema de Informação para Gestão do CAR (SIG-CAR).

Aspectos institucionais

No Tocantins, há uma divisão de trabalho entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) – antiga SEMADES – e o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) quanto à regularização ambiental. A primeira ocupa-se da inscrição no CAR e do sistema, enquanto o segundo é responsável pela análise e validação dos registros, bem como o acompanhamento do PRA. Além desses dois órgãos, o Conselho Estadual de Meio Ambiente também desempenha papel quanto aos regulamentos.

Após a publicação da lei federal, o governo do estado sancionou a lei Nº 2.713, de 2013, que altera dispositivos do programa “TO Legal”, desvincula o CAR da obrigatoriedade de licenciamento ambiental e, além disso, dispensa de licenciamento as atividades agrossilvopastoris que integram lavoura-pecuária-floresta. Este dispositivo da dispensa de licenciamento foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5312) impetrada pelo Procurador Geral da República no Supremo Tribunal Federal. A despeito disso, o estado aguarda as definições finais do governo federal quanto ao funcionamento do módulo de PRA para ultimar sua versão de decreto e normativas do PRA.

Com relação a recursos, a SEMARH não possui rubrica específica para o CAR, sendo que as despesas vêm sendo assimiladas pelo orçamento corrente do órgão. Por outro lado, o estado



possui recursos do Fundo Amazônia no valor de R\$40,5 milhões usados para a política de regularização ambiental, com foco em 96 municípios da Amazônia Legal. Além disso, o estado aguarda os recursos do projeto FIP Cerrado para o cadastramento em 15 municípios do bioma. Assim, 27 municípios tocantinenses ficarão descoberto de financiamento para a mobilização visando ao registro no CAR.

Em termos de equipe, há na SEMARH seis profissionais destacados para a demanda da regularização ambiental e outros seis no Naturatins, sendo que estes estão exclusivamente para as demandas do CAR.

Houve capacitação para servidores técnicos da SEMARH, NATURATINS e RURALTINS (responsável pela extensão rural no estado). Para as prefeituras do interior do estado, houve capacitação apenas quando solicitada.

Sistema e geotecnologias

O estado tem o seu sistema próprio, o SIG-CAR, que está integrado ao sistema federal, SI-CAR. O sistema do Tocantins conta com módulo de registro de informações, validação e monitoramento, mas que não possui um módulo off-line. Nele, está previsto um módulo de transparência

que permitirá acesso aos dados dos registros, exceto aqueles considerados dados pessoais. O sistema conta com manutenção da empresa desenvolvedora.

Em termos de imagens, o estado faz uso daquelas adquiridas pelo MMA. No SIG-CAR, as bases temáticas existentes são as de unidades de conservação, terras indígenas e assentamentos de reforma agrária. Possui ainda base temática de cobertura vegetal mas que não está integrada ao sistema. Foi contratada uma empresa para vetorização da hidrografia com resolução de 1:25 mil, a ser posteriormente integrada ao SIG-Car.

O módulo de inscrição desse sistema disponibiliza os polígonos dos imóveis já cadastrados, facilitando assim o registro de novas propriedades rurais, além de anunciar eventual sobreposição (sem bloqueio). Está previsto que o sistema identifique os casos em que não há sobreposição e os encaminhe diretamente para a análise automatizada, que terá filtros específicos (por exemplo, sobreposição inferior ou não a 5%). Caso o sistema não detecte alguma pendência, o registro será automaticamente validado. Havendo conflito ou inconsistência, o registro seguirá para análise individual a ser feita pelos técnicos do NATURA-TINS. Até o momento, porém, a análise do CAR é feita mediante solicitação de licenciamento, ainda de forma manual.

Estratégias de cadastramento

Para a mobilização ao cadastramento, a secretaria participa de feiras como forma de divulgar a necessidade de registro ao CAR. Pretende realizar entre maio e setembro de 2015 mutirões do CAR em parceria com os sindicatos. A RURALTINS auxilia na realização de capacitações e sensibilização. A SEMARH tem termo de adesão (documento simplificado com mesmo objetivo de acordo de cooperação técnica) firmado com as prefeituras incluídas no projeto do Fundo Amazônia. Os cadastros registrados na base foram feitos de forma espontânea.

Registro

O boletim informativo do MMA de 30 de abril de 2015 traz o número de 8.114 CARs na base do sistema estadual, de um universo estimado entre 70 mil e 80 mil imóveis rurais.

Destaques, desafios e dificuldades

O módulo de inscrição do SIG-CAR favorece o registro dos novos imóveis à medida que disponibiliza a poligonal dos imóveis já cadastrados. Entre as dificuldades, registre-se o baixo número de inscrições frente ao total de área cadastrável. É importante envolver o quanto antes os municípios, especialmente aqueles que estão descobertos por recursos para o financiamento.

www.inovacar.org.br



CONSERVAÇÃO
INTERNACIONAL

Brasil

